



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 138/2024

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidor efetivo, conforme Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT- Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ART. 1º- De acordo com artigo 44 e §s da Lei nº 761/2011, fica concedido a partir de 01/02/2024, Progressão Funcional, da **Classe “E” Nível 07 para Classe “F” Nível 07**, o Sr. **Lucas Cruz de Oliveira**, servidor efetivo no cargo de **Motorista**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 186, admitido em 04/01/1999, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se